



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1025/89

EMENTA : Dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração e dá outras provi
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Nas licitações e contratos da administração e Município da Aliança, adotar-se-á as disciplinas ditadas pelo Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 1989.


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -